



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento das notas fiscais 628537 e 628538, referentes aos empenhos 2018/2785 e 2018/2784, respectivamente, da empresa ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, fora da ordem cronológica, em virtude de que a empresa possui mais de quatro notas em atraso, e sem o pagamento das notas fiscais acima, os demais produtos necessário não entregarão entregues.

Dalva Maria Provenzi de Carli
Secretaria Municipal da Educação

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal